



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

REGISTROS PÚBLICOS — Lei N.º 6.015 de 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

Matricula
41.550

Ficha
-01-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
(1º) OFÍCIO
LUCAS MARQUES PINHEIRO
OFICIAL

C.P.F 000-867972-04

Telefone: 232-0611 — Manaus (Am.)

MANAUS, 28 de abril de 1992

DATA: 28 de abril de 1992.- APARTAMENTO nº 111, bloco D, do Conjunto Residencial HAUAPERI, situado á Rua "F" do Conjunto Jardim Amazonas, medindo 51,69m2 de área privativa e 11,25m2 de área comum, com sala, 02 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e varanda, e respectiva fração ideal de terreno de 24,38m2, R. A. Lº 02, sob o nº 32.749.-PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DUQUE DE CAXIAS -SCCIONAL V, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 04.673.596/0001-41. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 28 de abril de 1992. O Oficial.

R/OP/41.550-Procède-se este registro nos termos do contrato particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações se Hipoteca datado de 01 de setembro de 1990, passado nesta cidade, pelo qual, ELIAS MORENO CAMPOS, brasileiro, militar, RG/MAER-419.508-CIC nº 551948856-87, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. HELEN REGINA NEGREIROS CAMPOS, brasileira, do lar, RG/AM/SESEG-996010-4, CIC 416045552-20, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram o imóvel constante da presente matricula de COOPERATIVA HABITACIONAL DUQUE DE CAXIAS -SCCIONAL V, pelo preço de: Valor da Compra e Venda: Cr\$..... 2.264.315,23.- O referido é verdade e dou fé. Manaus, 28 de abril de 1992. O Oficial.

R/02/41.550-Procède-se este registro nos termos do contrato particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 01 de setembro de 1990, passado nesta cidade, pelo qual, ELIAS MORENO CAMPOS, HELEN REGINA NEGREIROS CAMPOS, dão á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em hipoteca o imóvel constante da presente matricula, mediante as cláusulas e condições seguintes: Data apuração de custos/Saldo Devedor: 01/09/90.- Recursos Próprios/Poupança: Cr\$ 55.713,20.- F.G.T.S; : Cr\$-----Financiamento: Cr\$ 2.208.602,03.- Valor da Dívida Confessada: Cr\$..... 2.208.602,02.- Valor da Garantia: Cr\$ 2.502.949,33.- Plano de Reajuste /sistema Amortização: PES-CP/SFA.- Vencimento do 1º Encargo Mensal: 01/10/90.- Época de Reajuste das Prestações : 30 dias após reajuste salarial de qualquer natureza.- Limite de Cobertura pelo FCVS: Cr\$ 1.940.100,00.- Prazo de Amortização em meses: Normal: 276 - Prorrogação: Cr\$ 072.- Taxa Anual de

MOD. 01



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

Matrícula
41.550

Ficha
-01V-

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

Taxa Anual de Juros: Nominal: 08,7000 - Efetiva: 09,0554.- O referido é verdade e dou fé. Manaus, 28 de abril de 1992. O Oficial.

Av-3/41.550 - Manaus, 22 de novembro de 2007.- ^{AL*}Procede-se esta averbação nos termos da Certidão datada de 26 de outubro de 2007 da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Clausulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Creditos e de Assunção de Dívidas, de 01 de junho de 2004, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Ofício da Cidade de Brasília-DF, às fls.001 do livro nº 2489-E, pela qual, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, **cedeu** seus direitos creditórios mencionados no R-2/41.550, pelo valor de R\$ 48.831,96 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 045273350001-13, com sede na Cidade de Brasília, Capital do Distrito Federal, na SBC Q 4, Lote 03/01, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal.-

AVERBADO por:

OFICIAL:

Av-4/41.550 - Manaus, 02 de janeiro de 2008.- **Fica CANCELADA** a hipoteca antes registrada sob o nº 2/41.550, em virtude da Carta de Arrematação, passada aos 17 de outubro de 2007, expedida pelo Banco BGN S/A - Agente Fiduciário, assinada pela Arrematante: ADMINISTRADORA DE BENS CARLOS FILHO LTDA; EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, como Credora/Exequente e Leiloeiro Oficial: Humberto Viana Pimenta Filho, ficando dessa forma o imóvel objeto desta matrícula, livre do ônus que o gravava.-

AVERBADO por:

OFICIAL:

R-5/41.550 - Manaus, 02 de janeiro de 2008.-

TRANSMITENTE:- BANCO BOM S/A., instituição financeira privada, inscrita no CGC/MF nº 00.558.456/0001-71, com sede na cidade de Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, autorizado a funcionar conforme paragrafo 1º do Art.30, do Decreto-Lei 70 de 21/11/66, e da Lei nº 8.004 de 14/03/90.-

ADQUIRENTE:- ADMINISTRADORA DE BENS CARLOS FILHO LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.374/0001-39.-



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CERTIDÃO

Matrícula
41.550

Ficha
02

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(Am)

Manaus, 02 de 01 de 2008

VALOR:- R\$ 26.002,00 (vinte e seis mil e dois reais).-

TÍTULO:- Arrematação.

FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação, passada nesta cidade, aos 17 de outubro de 2007, expedida pelo Banco BGN S/A - Agente Fiduciário, assinada pela Arrematante: ADMINISTRADORA DE BENS CARLOS FILHO LTDA; EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, como Credora/Exequente e Leiloeiro Oficial: Humberto Viana Pimenta Filho, de acordo com os efeitos previstos no art.37 e seus paragrafos do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966, com base na execução extrajudicial movida contra ELIAS MORENO CAMPOS e HELEN REGINA NEGREIROS CAMPOS.-

REGISTRADO por:

OFICIAL:

R-6/41.550 - Manaus, 15 de abril de 2008.-

TRANSMITENTE:- ADMINISTRADORA DE BENS CARLOS FILHO LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.115.374/0001-39, neste ato representada por sua sócia administradora, Francejany Maia Cortez, CIC nº 417.717.702-44, residente nesta cidade.-

ADQUIRENTES: **ROBSON CASSIMIRO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, litógrafo, portador da CI nº 2458326-0-AM, e do CIC nº 191.402.338-20, e sua mulher, **ELAINE CRISTINA BARBOSA CASSIMIRO**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 2458325-1-AM, e do CIC nº 168.336.398-17, residentes e domiciliados nesta cidade.-

INTERVENIENTE:- **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX.**, abaixo qualificada.-

VALOR DA COMPRA E VENDA:- R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE COMPRA E VENDA:- Recursos Proprios: R\$ 14.680,00; Recursos do FGTS: R\$ 0,00; Valor do Financiamento: R\$ 58.720,00.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular, datado de 08 de abril de 2008, passado na cidade de Brasília/DF, com força de escritura pública, com fulcro na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nos termos do art.38 da Lei nº 9.514 de 20.11.1997.-

CONDIÇÕES:- Na hipoteca registrada sob o numero R-7/41.550, desta ficha e livro.-

REGISTRADO por:

MOD. 01

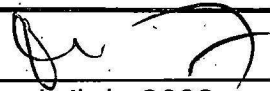


Valide aqui
este documento

Matrícula
41.550

Ficha
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL: 

R-7/41.550 - Manaus, 15 de abril de 2008.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX., com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00655522/0001-21, neste ato representada por seus procuradores, Karla de Mello Rodrigues e Antonio Cardoso Guedes, domiciliados e residentes na cidade de Brasília/DF, conforme instrumento procuratório lavrado às fls.135 do Livro 2276, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF.-

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):- ROBSON CASSIMIRO, e sua mulher, **ELAINE CRISTINA BARBOSA CASSIMIRO**, antes qualificados.-

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:- Taxa Anual Nominal de Juros: 09,57%; Taxa Anual Efetiva de Juros: 10,00%; Prazo de Amortização (meses): 240; Periodicidade de recálculo das prestações: ANUAL; Data de vencimento da 1ª Prestação: 08.05.2008; Sistema de Amortização: SAC; Dia do mês designado para vencimento das prestações e reajustamento do saldo devedor: OITO; Cota de Amortização: R\$ 244,67; Juros: R\$ 468,29; Total do Encargo Mensal: R\$ 769,47.-

SEGUROS: O(s) DEVEDOR(ES), pagará(ão) juntamente com o valor da prestação devida, o prêmio do seguro de danos físicos do imóvel objeto da alienação fiduciária, acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF correspondente e, também o prêmio do seguro destinado à cobertura dos riscos de morte e invalidez permanente, conforme estipulados na Apólice Vinculada Resumida no Comunicado de Seguro de conhecimento do(s) DEVEDOR(ES).-

JUROS DE MORA:- À taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao somatório dos valores da obrigação em moeda corrente na data do vencimento, atualizado monetariamente, conforme Cláusula Décima primeira, dos juros previstos nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, tudo de acordo com a regulamentação vigente.-

MULTA CONTRATUAL: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado, além das custas e honorários advocatícios.-

GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o(s) DEVEDOR(ES) aliena(m) a **CREDORA, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pelo valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).-

DA MORA E INADIMPLEMENTO: Decorrido o prazo de carência determinado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CERTIDÃO

Matrícula
41.550

Ficha
03

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)

Manaus, 15 de 04 de 2008

no Item 11 do Quadro-Resumo, conforme estabelecido no art.26, inciso 2º, da Lei nº 9.514/97, contado do vencimento da prestação em atraso, a CREDORA, ou seu cessionário, poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o(s) DEVEDOR(ES) que pretender(em) purgar a mora deverá(ão) fazê-la com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação, com todos os encargos previstos neste contrato.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular, datado de 08 de abril de 2008, passado na cidade de Brasília/DF, com força de escritura pública, com fulcro na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nos termos do art.38 da Lei nº 9.514 de 20.11.1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais constantes no Contrato supramencionado.-

REGISTRADO por:

OFICIAL:

AV.8/41.550 - Manaus, 30 de junho de 2010. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO** - Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de financiamento com alienação fiduciária lançada no R.7/41.550 supra que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 1.350,32 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AC918791-69 - Protocolo 90995 - Livro 2 - Nº 41550 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 30/06/2010 14:07:36 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: 378C-DD9E-8DA9-281E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

AVERBADO por:

OFICIAL:

Continua no verso

MOD. 01



Valide aqui
este documento

Matrícula **41550**

Ficha **3**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-9-41550 - 29/04/2019 - Protocolo: 156767 - 24/04/2019

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 250, da Lei 6.015/73, em consonância com o OF POUPEX/DICIM nº 0562/2018, emitido pela Associação de Poupança e Empréstimo - PUPEX, datado de 05/11/2018, em Brasília/DF e com a Sentença, datada de 11/10/2011, assinado pelo Juiz de Direito Sr. Rosseolberto Himenes, expedidos pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho de Manaus/AM, extraídos dos autos do processo nº 0254414-27.2010.8.04.0001, que determina o **CANCELAMENTO** do ato AV.8/41.550 (Consolidação de Propriedade) desta matrícula, apenas para declarar a nulidade do procedimento de consolidação de propriedade imobiliária em favor da Requerida, bem como do leilão, em razão da falta de intimação pessoal dos devedores para pugnar a mora, voltando dessa forma o imóvel objeto desta matrícula ao seu status anterior, qual seja, pertencente a **ROBSON CASSIMIRO** e a **ELAINE CRISTINA BARBOSA CASSIMIRO**, retro qualificados.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC004333BF2QACJ6NIYQ7713. Protocolo: 156767 Data/Hora: 29/04/2019, 16:56:02. nº do Livro: 41550. nº AV / R: 9. Emitido por: Deisy Evelyn Souza Macedo. Emolumentos: R\$424,61. FUNETJ: R\$42,46, FUNDPAM: R\$21,23, FUNDPGE: R\$12,74, FARPAM: R\$21,23, ISSQN: R\$21,23. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$546,50. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-10-41550 - 25/03/2020 - Protocolo: 160248 - 28/10/2019

AVERBAÇÃO DA MORA

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Requerimento, passado em Brasília/DF, datado de 24/01/2020, emitido pela **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA EM EMPRÉSTIMO - POUPEX**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 9, 10 e 11 de dezembro de 2019, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome da Credora.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV0043338C6HHGBHRCSS1Y51. Protocolo: 160248 Data/Hora: 25/03/2020, 14:15:55. nº do Livro: 41550. nº AV / R: 10. Emitido por: Nilce

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
41550

Ficha
4

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de 20 _____

Belisa Martins Gherzi. Emolumentos: R\$4.005,68. FUNETJ: R\$401,32, FUNDPAM: R\$200,66, FUNDPGE: R\$120,39, FARPAM: R\$200,66, ISSQN: R\$200,66. TAXA SELO: R\$7,00. VALOR TOTAL: R\$5.143,90. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>.

AVERBADO POR:

AV-11-41550 - 05/05/2020 - Protocolo: 163082 - 08/04/2020

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Procede-se esta averbação, para ratificar a Averbação de Mora AV-10-41.550, tendo em vista que o mutuário foi intimado nas datas de 09, 10 e 11 de dezembro de 2019, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora. E, neste mesmo ato, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do presente imóvel em nome da Credora Fiduciária **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, **mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, com valor da Base de Cálculo de R\$ 198.862,73 e Processamento nº 11000000140445867**, nos termos do Instrumento Particular nº 93823372, expedido pela Credora Fiduciária, datado de 11/03/2020, Brasília/DF, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9514/1997, em razão do não pagamento da dívida oriunda do contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R-07-41550, dentro do prazo legal, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador. Emitida a DOI.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV0043338JBQCRK45WZRYG67. Protocolo: 163082 Data/Hora: 05/05/2020, 09:53:56. nº do Livro: 41550. nº AV / R: 11. Emitido por: Aline Oliveira Macedo de Abreu. Emolumentos: R\$1.602,23. FUNETJ: R\$160,98, FUNDPAM: R\$80,49, FUNDPGE: R\$48,29, FARPAM: R\$80,49, ISSQN: R\$80,49. TAXA SELO: R\$6,00. VALOR TOTAL: R\$2.066,50. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-12-41550 - 01/02/2024 - Protocolo: 193377 - 24/01/2024

LEILÃO NEGATIVO

Procede-se esta averbação, nos termos do OF POUPEX/DINEC nº 26/2024, emitido pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, datado de 10/01/2024,

Continua no verso

MOD. 01



Valide aqui
este documento

CNM:004333.2.0041550-41

Matrícula
41550

Ficha
4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em Brasília/DF, para constar a realização dos **LEILÕES PÚBLICOS**, do seguinte modo: 1º Leilão Público, com início em 03/01/2024 e término em 04/01/2024, às 10:00 horas; e o 2º Leilão Público, com início em 04/01/2024 às 10:00 horas e término no dia 04/01/2024, às 17:00 horas, ambos na cidade de Brasília/DF, em conformidade com o disposto no artigo 27 e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, Marcelo Valland, JUCIS nº 139. Não tendo ocorrido a arrematação do bem, fica extinta a dívida, na forma do art. 27, §5º, da Lei nº 9.514/97, consolidando-se a propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da Credora Fiduciária, qual seja, **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, retro qualificada.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333DWNA37CDPNPQSR40. Protocolo: 193377 Data/Hora: 01/02/2024, 15:22:32. nº do Livro: 41550. nº AV / R: 12. Emitido por: Liviane Karolla Oliveira de Araujo. Emolumentos: R\$265,00, FUNETJ: R\$39,75, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$13,25, ISSQN: R\$13,25. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$334,25. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-13-41550 - 01/02/2024 - Protocolo: 193377 - 24/01/2024

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Fica CANCELADA a Alienação Fiduciária, antes registrada sob o R-7/41.550, em virtude de autorização expressa dada pela **ASSOCIACAO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, nos termos do OF POUPEX/DINEC nº 27/2024, datado de 10/01/2024, em Brasília/DF.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC004333NTAV7LLZSS1DXH93. Protocolo: 193377 Data/Hora: 01/02/2024; 15:22:33. nº do Livro: 41550. nº AV / R: 13. Emitido por: Liviane Karolla Oliveira de Araujo. Emolumentos: R\$491,56. FUNETJ: R\$73,73, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$24,58, ISSQN: R\$24,58. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$617,45. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

Continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TYDAX-LUW5R-7KADL-WTMT8>

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL CERTIDÃO

CNM:004333.2.0041550-41

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
41550

Ficha
5

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

AVERBADO POR:

1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM

Oficial: José Carlos de Oliveira

Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza, Parque 10 de Novembro

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. **RESSALVA:** O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** nº CEDITN004333L7C60NVOHWMW9GS40. Protocolo de certidão: 112550. Data/Hora: 25/03/2025, 13:27:41. Selado por: Flavia Rocha da Silva. Emolumentos: R\$86,84. FUNETJ: R\$13,03. FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$4,34, ISSQN: R\$4,34. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$111,55. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".



Emitido por Flavia Rocha da Silva Manaus, 25 de março de 2025.

Eu, _____
Oficial/OF. Substituto/Escrevente Autorizado